

02/04/2020

CPTM RECORRE DA LIMINAR CONCEDIDA AO SINDICATO TRT NEGA

A empresa tentou derrubar a liminar conquistada pelo Sindicato mas a justiça negou e a manteve na íntegra. Segundo a desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho, Sonia Maria de Oliveira P. Rodrigues Franzini, a CPTM, *"para continuar operando, deve assumir os riscos de seu funcionamento proporcionando aos seus trabalhadores, empregados ou terceirizados, um meio ambiente de trabalho que garanta condições de saúde, higiene e segurança, sobretudo diante da disseminação crescente do coronavírus"*. Determinou que a CPTM não pode manter em serviço pessoas do grupo de risco. Isso porque a empresa estava dando a eles a opção de continuar trabalhando mediante a assinatura de documento. A decisão é clara: *"Os integrantes do "grupo de risco", independentemente de sua vontade, não podem ser permitidos no ambiente de trabalho, tendo em vista a determinação judicial expressa nesse sentido"*.

Ficam mantidas:

- **LIBERAÇÃO IMEDITA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS OS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS, INCLUSIVE TERCEIRIZADOS, CONSIDERADOS NO GRUPO DE RISCO** (assim compreendido os idosos com 60 anos ou mais, gestantes, portadores de doenças respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes, hipertensão ou outras afecções que deprimam o sistema imunológico, independentemente do cargo, gênero e local de trabalho, suspendendo-se quaisquer exigências e procedimentos limitantes adotadas anteriormente pela empresa. **Ficam assegurados todos os direitos e benefícios do contrato de trabalho;**
- **A CPTM DEVERÁ FORNER OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAIS A TODOS OS TRABALHADORES FERROVIÁRIOS, INCLUSIVE TERCEIRIZADOS** (álcool gel e máscaras), especialmente nos locais de maior exposição, o suficiente para todos;
- **Se não cumprir essas determinações a CPTM será condenada ao pagamento da multa diária de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), reais) cumulativa, na hipótese de descumprimento de cada um dos itens acima.**



**FERROVIÁRIOS, CATEGORIA
FORTE E UNIDA!**